URGÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

OF 105

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2017	
ACEITO EM	02 / 01	/2017	9700
APROVADO EM	22 / 03	/2017	9737A
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 69 /2017

PROTOCOLADA SOB Nº 87 /2017

EM 02 / 01 /2017

13

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal determine a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade que inclua o Loteamento Princesa do Sul, no Balneário Cassino, no itinerário do Circular Cassino, eis que no mesmo residem centenas de famílias que precisam diariamente caminhar cerca de 02 km para tomar um ônibus que passa na Avenida Atlântica.

Justificativa: Em Plenário.

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes
Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 02 de janeiro de 2017.

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1761
05 / 05 / 2017
RUBRICA
FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/133

Rio Grande, 27 de abril de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0105/17, Ind. 69/2017, em atendimento à proposição do Vereador Paulo Rogério Mattos Gomes, solicitando a Vossa Excelência, para que determine a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade que inclua o Loteamento Princesa do Sul, no Balneário Cassino, no itinerário do Circular Cassino, vimos informar que já encontra-se em estudo a possibilidade de atender os moradores do loteamento Princesa do Sul, no Balneário Cassino.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

HRB

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!